

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 080/1999

AUTORIZA A CEDER AS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOAQUIM ALVES DE SOUZA PARA REALIZAÇÃO DE BINGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

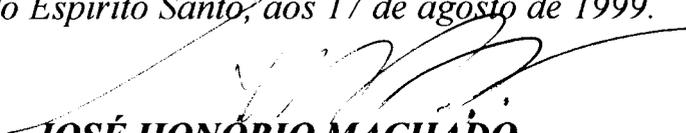
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º . Fica o Município autorizado a ceder as instalações do Estádio Municipal Joaquim Alves de Souza para a realização de um BINGO pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco - ES.

Art. 2º . A promoção de que trata esta Lei será realizada 19 de setembro de 1999.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de agosto de 1999.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal